



APROVADO

Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
PALÁCIO VER. JOEL CANELA  
GABINETE DO VEREADOR: ZUILDO ALVES DE GÓIS.  
CNPJ: 08.545.956/0001-80

Av. Mira Selva, 330 - Centro - CEP. 59795-000 - Felipe Guerra/RN

INDICAÇÃO Nº 66/2024-CM.

Exmo. Senhor Presidente, e senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

Eu, Zuildo Alves de Góis, membros deste Poder Legislativo Municipal, no uso de nossas atribuições, devidamente prevista no art. 31 da Constituição Federal e finalmente o que dispõe o art. 42, inciso III, e art. 97 do Regimento Interno desta Casa, requeremos que a Indicação após manifestação favorável do digno plenário, se digne solicitar do Exmo. Senhor Prefeito Salomão Gomes de Oliveira, para que o mesmo, POSSA CRIAR A GUARDA MUNICIPAL, prevista na Constituição Federal de 1988, no artigo 144, § 8.

JUSTIFICATIVA: A guarda municipal tem com o objetivo principal a proteção do patrimônio público e a manutenção da ordem e as suas atribuições, assegurando o respeito aos direitos dos cidadãos.

N. Termos,  
P. Deferimento

Sala das Sessões Ver Domilson Crisóstomo da Câmara Municipal.

Felipe Guerra-RN. Em 26 de novembro de 2024.

Zuildo Alves de Góis  
Vereador - PSDS

CÂMARA MUNICIPAL DE - FG  
Recebi em: 26/11/2024

Maria Eljete da Silva  
Secretária